



# POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

TMF FUNDOS

Outubro 2024 | Versão 1.0 | Número 01 - 00



# Conteúdo

<b>INTRODUÇÃO, OBJETIVO E ABRANJÊNCIA .....</b>	<b>1</b>
<b>1. DIRETRIZES.....</b>	<b>3</b>
<b>2. VEDAÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>3. RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>6</b>
3.1 Colaboradores .....	6
3.2 Controles Internos e Riscos Operacionais .....	6
<b>4. RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS .....</b>	<b>8</b>
<b>5. TREINAMENTOS .....</b>	<b>9</b>
<b>6. IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS .....</b>	<b>10</b>
6.1 Mapeamento de Processos.....	10
6.2 Classificação e avaliação dos Riscos .....	10
6.3 Mitigação e Correção de Deficiências.....	10
6.4 Garantia de Compreensão e Conformidade.....	10
<b>7. MONITORAMENTO.....</b>	<b>12</b>
<b>NOTA IMPORTANTE</b>	<b>13</b>
<b>DEFINIÇÕES, HISTÓRICO DE REVISÃO E DOCUMENTOS ASSOCIADOS</b>	<b>14</b>



# Introdução, Objetivo e Abrangência

## Introdução

A presente política aborda os controles internos utilizados pela TMF Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("TMF") no desempenho de suas funções como administradora e/ou gestora de recursos. A área de Controles Internos é responsável pelo mapeamento de processos, identificação, classificação e monitoramento contínuo dos riscos inerentes e residuais. O objetivo é garantir que a Estrutura de Controles Internos permita uma compreensão clara dos principais riscos associados às atividades e operações da empresa, promovendo a avaliação e mitigação eficaz desses riscos.

## Objetivo

Em conformidade com a Resolução CVM 21/2021, esta Política tem como objetivo identificar, administrar e resolver potenciais conflitos, além de estabelecer diretrizes essenciais para a gestão eficaz dos controles internos e de conformidade. Ela considera a atuação da TMF tanto como Administradora de Carteiras e Valores Mobiliários quanto como Gestora de Recursos.

A Política é elaborada com base nas melhores práticas de mercado e em alinhamento com a regulamentação, legislação e normas de autorregulação vigentes.

## Abrangência

As diretrizes, processos e regras definidas na presente Política são de cumprimento obrigatório não apenas pela equipe de Controles Internos, mas por todos os colaboradores da TMF, de acordo com as atividades que exercem na empresa. Todos os colaboradores devem ter ciência de seu conteúdo, bem como, notificar a Diretoria de Riscos e Compliance sobre eventuais descumprimentos que tomem conhecimento.

# 1. Diretrizes

A presente Política possui as seguintes diretrizes:

- Garantir que todos os colaboradores da TMF estejam cientes de suas obrigações para assegurar a preservação dos riscos e o controle das informações;
- Realizar testes periódicos de segurança nos sistemas de informações, especialmente nos sistemas mantidos em meio eletrônico;
- Exercer as atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos clientes;
- Desempenhar as funções de modo a atender aos objetivos de investimento dos clientes e evitar práticas que possam comprometer a relação fiduciária;
- Cumprir fielmente o regulamento do fundo de investimento ou o contrato de carteira administrada;
- Manter toda a documentação relativa às operações com valores mobiliários em perfeita ordem e disponível para o cliente, conforme regras internas e regulamentação;
- Contratar serviços de custódia ou assegurar que os ativos financeiros das carteiras sob administração sejam mantidos em custódia por entidade autorizada, tomando providências para a defesa dos interesses dos clientes.
- Transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem obtida em decorrência da administração de carteiras de valores mobiliários, observando exceções previstas na norma específica de fundos de investimento;
- Para carteiras administradas, estabelecer contratualmente as informações sobre a política de investimento e os valores mobiliários integrantes da carteira;
- Manter, por no mínimo 5 anos ou por prazo superior se determinado pela CVM, todos os documentos e informações exigidos pela norma, incluindo correspondências, papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados às funções exercidas;
- Respeitar a segregação física e lógica estabelecida pela norma;
- Informar à CVM sobre qualquer ocorrência ou indício de violação da legislação durante o exercício das atribuições;
- Estabelecer políticas para o rateio e a divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliário; e
- Definir políticas para a compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores, sócios controladores e pela própria empresa.

## 2. Vedações

Em conformidade com a RCVM 21/2021, a TMF se compromete a cumprir rigorosamente as vedações estabelecidas, que incluem:

- atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre, exceto nas seguintes situações: (I) no caso de carteiras administradas, se houver autorização, prévia e por escrito, do cliente; (II) quando, embora formalmente contratado, não detenha, comprovadamente, poder discricionário sobre a carteira e não tenha conhecimento prévio da operação; ou (III) no caso de fundo de investimento, se constar no regulamento do fundo a possibilidade de o administrador fiduciário ou o gestor atuar como contraparte do fundo;
- modificar as características básicas dos serviços que presta sem a prévia e adequada formalização nos termos previstos no contrato e na regulação;
- fazer propaganda garantindo níveis de rentabilidade, com base em desempenho histórico da carteira ou de valores mobiliários e índices do mercado de valores mobiliários;
- fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros da carteira;
- contrair ou efetuar empréstimos em nome dos seus clientes, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação em vigor;
- prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma em relação aos ativos administrados, observada a exceção prevista na norma específica de fundos de investimento;
- negociar com os valores mobiliários das carteiras que administre com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou de rebate para si ou para terceiros; e
- negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses do cliente.

## 3. Responsabilidades

Todos os funcionários TMF são responsáveis pelo desempenho da função diligente e em acordo com a regulação vigente, cabendo de maneira complementar à Diretoria de Riscos e Compliance qualquer providência nos casos de verificação de não cumprimento da regulação.

### 3.1 Colaboradores

- Todos os colaboradores da TMF devem:
- Cumprir as regras estipuladas pelos normativos internos da TMF;
- Manter um ambiente de controle efetivo, que esteja alinhado com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas;
- Proteger as informações contra acessos, modificações, destruições ou divulgações não autorizadas;
- Evitar discutir assuntos confidenciais de trabalho em ambientes públicos ou em áreas expostas, como aviões, transporte e restaurantes;
- Comunicar imediatamente à área de Controles Internos qualquer descumprimento ou violação ao sistema de controles internos da TMF;
- Definir e implementar planos de ação para endereçar apontamentos realizados por auditorias internas e externas, reguladores e controles internos; e
- Garantir a aplicação das decisões, políticas e estratégias aprovadas, bem como a manutenção de um ambiente de controle adequado.

### 3.2 Controles Internos

A área de Controles Internos é responsável por:

- Avaliar os casos de descumprimento de prazos, processos internos e pendências não resolvidas, propondo soluções e correções adequadas.
- Examinar casos de descumprimento, suspeita ou potencial descumprimento das Políticas e da Regulamentação conhecidas.
- Determinar e comunicar a aplicação de sanções quando necessário.
- Avaliar a efetividade e conformidade do sistema de controles internos e do processo de gerenciamento de risco de conformidade, assegurando que estejam adequados e eficazes para reduzir a exposição ao risco a níveis aceitáveis.



Discutir os principais riscos das áreas internas e os planos de ação propostos para mitigação desses riscos.

- Definir e orientar regras para situações não previstas ou passíveis de discussão nas políticas e normativos, que impactem o Programa de Integridade e o Sistema de Controles Internos.

A organização deve implantar e implementar uma estrutura de controles internos efetiva, definindo atividades de controle para todos os níveis. A área de Controles Internos busca garantir um ambiente eficaz para a avaliação e mitigação dos riscos existentes, por meio da implementação e monitoramento de controles, alinhados às melhores práticas de mercado.

Além disso, a área deve:

- Gerenciar e operacionalizar projetos para o aprimoramento do sistema de controles internos.
- Realizar testes periódicos de controles internos para assegurar a proteção dos ativos, mitigação de riscos e promoção da eficiência operacional.
- Emitir relatórios periódicos de controles internos conforme a legislação vigente.
- Propor o planejamento e alocação de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para controles internos.
- Auxiliar a Diretoria na promoção de elevados padrões éticos, integridade e na cultura organizacional, destacando a importância dos controles internos e o papel de cada colaborador no processo.

## 4. Relatório de Controles Internos

Em conformidade com a resolução CVM 21/2021, a área de Controles Internos é responsável por preparar um relatório detalhado sobre os controles internos. Este relatório identifica possíveis conflitos internos e deve, no mínimo, incluir as conclusões dos exames realizados e as recomendações para eventuais deficiências, com a definição de um plano de ação quando necessário.

O relatório apresenta os resultados dos testes realizados em cada controle avaliado, além das recomendações e do monitoramento do plano de ação estabelecido. A Auditoria Interna é encarregada de avaliar e assegurar a eficácia dos controles por meio de uma análise independente. Seu objetivo é promover a melhoria contínua dos processos e o desenvolvimento da eficiência operacional, contribuindo para o alcance dos objetivos da organização.

Após a elaboração, o relatório de controles internos é submetido à avaliação e aprovação da Diretoria de Riscos e Compliance. Em seguida, é encaminhado para a Alta Administração da TMF, assegurando transparência sobre os principais pontos de atenção relacionados aos controles que mitigam os riscos.



## 5. Treinamentos

Para garantir a realização eficiente de suas atividades e o cumprimento das exigências regulamentares, a organização assegura que todos os colaboradores recebam sessões de treinamento e atualização de acordo com a periodicidade estabelecida pela estrutura de controle. Estes treinamentos têm como objetivo assegurar que todos estejam familiarizados com as políticas e regulamentações vigentes aplicáveis à organização.

Os treinamentos abordam os seguintes temas:

- Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo (PLD/FTP)
- Compliance, incluindo o Código de Ética e riscos
- Segurança da Informação

A disseminação das regras, da cultura de Compliance e dos controles é promovida por meio de ações de comunicação e programas de treinamento obrigatórios. Todos os colaboradores devem estar constantemente atentos às comunicações realizadas pelos canais oficiais e participar dos treinamentos. Essas atividades são contínuas e essenciais para capacitar, atualizar e especializar os colaboradores em temas relacionados à gestão de risco, controles internos e outras funções de Compliance e Controles Internos. O objetivo é prepará-los para identificar, prevenir, tratar e comunicar situações de risco, desvios de conduta ou indícios de fraude e corrupção nos negócios realizados.

Além disso, a área de Controles Internos é responsável por fornecer informações oportunas sobre novas normas, alterações nas regras e atualizações nos fluxos internos aos colaboradores.

## 6. Identificação e Tratamento de Riscos

A área de Controles Internos desempenha um papel crucial na gestão de riscos e na garantia da eficácia dos controles internos dentro da organização. Este processo envolve uma série de etapas meticulosas e contínuas para assegurar que a estrutura de controles internos seja robusta e eficaz, promovendo a identificação, classificação e mitigação adequada dos riscos.

### 6.1 Mapeamento de Processos

O primeiro passo no tratamento de problemas internos é o mapeamento detalhado dos processos da organização. Esta etapa é essencial para entender completamente as operações e identificar os pontos críticos onde os riscos podem surgir. A equipe de Controles Internos realiza uma análise aprofundada de cada processo para identificar os riscos inerentes — aqueles que estão naturalmente presentes devido à natureza das atividades realizadas. Além disso, a equipe também identifica os riscos residuais, que são os riscos que permanecem após a aplicação de controles internos.

### 6.2 Classificação e Avaliação dos Riscos

Uma vez identificados, os riscos são classificados com base em sua gravidade e probabilidade de ocorrência. Essa classificação permite uma avaliação mais precisa dos riscos, ajudando a priorizar as ações corretivas. A equipe avalia não apenas a potencial gravidade dos riscos identificados, mas também a eficácia dos controles existentes para mitigar esses riscos. Esta avaliação contínua é fundamental para garantir que todos os riscos relevantes sejam monitorados de forma eficaz e que qualquer defasagem nos controles seja prontamente abordada.

### 6.3 Mitigação e Correção de Deficiências

Quando uma deficiência ou falha é identificada, a equipe de Controles Internos desenvolve e implementa planos de ação para corrigir a situação. Esses planos são projetados para tratar diretamente as deficiências identificadas e garantir que elas não se repitam. A implementação dessas correções deve ser devidamente reportada ao Comitê de Riscos e Compliance da TMF e caso necessário ao Comitê Executivo.



## 6.4 Garantia de Compreensão e Conformidade

Um dos objetivos principais desse processo é garantir que a Estrutura de Controles Internos forneça uma compreensão clara dos principais riscos decorrentes das atividades e operações da organização. Isso inclui garantir que todos os colaboradores estejam cientes dos riscos e das políticas de controle que devem ser seguidas. A equipe de Controles Internos trabalha para assegurar que a organização esteja em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, e que qualquer potencial defasagem identificada seja abordada de forma proativa.

Este processo abrangente de mapeamento, identificação, classificação, monitoramento e correção é essencial para garantir a integridade e a eficácia da estrutura de controles internos da organização. Ele não só protege a organização contra riscos, mas também promove uma cultura de conformidade e excelência operacional, contribuindo para a realização dos objetivos estratégicos e operacionais da organização.



## 7. Monitoramento

O monitoramento contínuo é um componente central no processo de gerenciamento de riscos. A área de Controles Internos realiza avaliações regulares dos controles estabelecidos para garantir que eles funcionem conforme o esperado. Este processo inclui a revisão periódica dos controles internos e a realização de testes para verificar sua eficácia. O objetivo é identificar quaisquer deficiências ou falhas nos controles antes que eles se tornem problemas significativos.



## NOTA IMPORTANTE

- Este documento pertence à Diretoria de Riscos e Compliance e faz parte da governança interna da TMF Fundos, não sendo permitida nenhuma alteração em seu conteúdo sem autorização expressa de seu proprietário.
- É classificado como documento interno com versão controlada e revisada regularmente. A versão atual encontra-se mencionada na capa.
- Sua distribuição a terceiros ou liberação para acesso ao seu conteúdo devem ser realizados com base na classificação do documento.
- Qualquer dúvida sobre esta nota ou sobre o conteúdo do documento, deve ser encaminhada diretamente ao seu proprietário.



# DEFINIÇÕES, HISTÓRICO DE REVISÃO E DOCUMENTOS ASSOCIADOS

## Definições

As definições e conceitos relevantes estão descritos no corpo deste documento, para melhor entendimento do contexto no qual se incluem.

## Histórico de Revisão do Documento

VERSÃO	DATA	AUTOR	DETALHES DA REVISÃO
1.0	Outubro 2024	Eduardo Figueiredo	Documento inicial
CLASSIFICAÇÃO: Interno			
RESPONSÁVEIS			
Proprietário	Diretoria de Riscos e Compliance		
Aprovador	Comitê de Riscos e Compliance		
Periodicidade da Revisão	A cada dois anos ou sob demanda.		
Última revisão	Agosto I 2024		
Status do documento	Final		
Data de aprovação	15.10.2024		
Data de publicação	15.10.2024		
Contato para esclarecimentos			
Área	Diretoria de Riscos e Compliance		
E-mail	<i>compliance@tmf-group.com</i>		
Áreas envolvidas na elaboração desta política	Riscos, Compliance e Controles Internos		

## Documentos Relacionados a esta Política

Documento	Área responsável
Código de Administração de Recursos de Terceiros	ANBIMA
Resolução CVM 21/2021	Comissão de Valores Mobiliários